

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de contratação de serviços 002/2025 (replicação), com o objetivo de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de Serviços Contábeis e de Assessoria em Contabilidade Digital em Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor para atividades do NATEA Ipatinga no período de 12 meses de acordo com as especificações do termo de referência. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição/contratação de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
 - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
 - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
 - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
 - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo - Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de janeiro de 2025;

Horário: das 08:30h às 09:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
 - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
 - Atestado de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que comprove prestação de serviços por mais de 01 ano nas atividades similares ao objeto deste certame.
 - Certificado de Inscrição e Regularidade da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC-MG.
- Para a **Econômico-Financeira**:
 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove:
 - a) índice de Liquidez Geral apurado conforme fórmula
$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável em longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível em longo Prazo}}$$
 igual ou superior a 1 (um)
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;

c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-



mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 17 de janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA ARAUJO FONSECA

Data: 17/01/2025 17:43:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA ARAUJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Contábeis e de Assessoria em Contabilidade Digital em Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor para atividades do NATEA Ipatinga no período de 12 meses de acordo com as especificações neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de Serviços Contábeis e de Assessoria em Contabilidade Digital em Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor para atividades do NATEA Ipatinga.	12		

A presente contratação para prestação de serviços especializado de serviços e assessoria contábil devem contemplar as seguintes atividades:

1. Escrituração Contábil

1.1. Classificação dos documentos e escrituração da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;

1.2. Emissão de Balancetes;

1.3. Elaboração de Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Notas Explicativas, assim como as demais Demonstrações Contábeis exigidas por Lei referente ao Termo de Colaboração do NATEA Ipatinga;

1.4. Cumprimento das obrigações de informações pelo SICAP, sistema utilizado pelo Ministério Público de Minas Gerais;

1.5. Apresentação das Demonstrações Contábeis a Assembleia Geral e aos Conselhos Administrativo e Fiscal;

1.6. Participação ativa na elaboração de projetos para certificações, como o CEBAS.

2. Escrituração Fiscal

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

2.2. Escrituração dos Registros Fiscais de todas as obrigações principais e acessórias inerentes ao Terceiro Setor, bem como, outras obrigações que se fizerem necessárias;

2.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

3. Relatórios Financeiros

3.1 Preparação de relatórios financeiros que demonstrem a Análise de Desempenho Financeiro

4. Todo suporte administrativo contábil em contratações de pessoal, recisões, suporte administrativo, orientação contábil e suporte conforme a demanda do LUZ PARA VIDA perante o desenvolvimento do NATEA Ipatinga.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil - OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta contratação de Prestação de Serviços de Contabilidade para suporte às atividades do NATEA Ipatinga.

NORMAS DE EXECUÇÃO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos serviços nos prazos estabelecidos e responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;
- Comunicar à Luz para Vida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- A empresa vencedora/contratada do certame licitatório deverá apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, que será conferido e atestado por essa administração.
- Utilizar pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes;
- Realizar planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos pelos assistentes;
- Manter sigilo relativo às informações obtidas durante e após a realização dos trabalhos;
- Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com os responsáveis pelos mesmos;
- A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários, bem como os relativos aos materiais e serviços propostos;
- A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos utilizados nos serviços contratados, necessários à execução dos serviços;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou

representantes;

- A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VIGÊNCIA

O prazo para início da execução dos serviços será mediante assinatura do contrato.

O Contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

O Contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral do Luz para Vida e CONTRATADA, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem nenhuma indenização à EMPRESA/DETENTORA.

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos Serviços Contábeis e de Assessoria em Contabilidade Digital Aplicada ao contrato do NATEA terão início a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços. O local de prestação dos Serviços Contábeis e de Assessoria em Contabilidade Digital dar-se-á na sede da empresa vencedora.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do Contrato.

MODALIDADE

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.